



PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES INTERNO – PAACI	
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT
PERÍODO DO PAACI	De 1º de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro 2019
RESPONSÁVEIS:	UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO – UNISECI DETRAN/MT

PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS a ser executado no período de 01 janeiro de 2019 a 31 dezembro de 2019, apresentado pela Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI do DETRAN/MT à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT, mediante aprovação da Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle Interno.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	5
3. DESCRIÇÃO DA UNISECI.....	9
3.1. OBJETIVO GERAL DA UNISECI	12
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA UNISECI.....	12
3.3. ATRIBUIÇÕES DA UNISECI.....	13
3.3.1. FLUXOS DAS AÇÕES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	13
3.4. DOCUMENTAÇÃO A SER PRODUZIDA PELA UNISECI	13
3.5. RECURSOS DISPONÍVEIS	14
3.5.1. RECURSOS HUMANOS	15
3.5.2. RECURSOS MATERIAIS.....	15
3.5.3. RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS).....	15
3.6. REQUISITOS E CONHECIMENTO EXIGIDOS	15
3.7. ROTEIRO PARA EXECUÇÃO DAS TAREFAS	16
4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAACI	17
5. DADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	17
5.1. TOTAL DOS PONTOS (ANEXO I).....	82
5.2. GRÁFICO HIERARQUIZAÇÃO DO RISCO - 1	84
6. APLICAÇÃO DAS ENTREVISTAS.....	85
7. HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO	87
7.1. APONTAMENTOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLES – RISCO 1	88
7.2. CLASSIFICAÇÃO PELAS NOTAS DOS ENTREVISTADOS – RISCO 2.....	88
7.3. AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS.....	89
7.4. GRÁFICO DA HIERARQUIZAÇÃO DO RISCO	92
8. RISCO FINAL.....	93
8.1. GRÁFICO DO RISCO FINAL	94
9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	94
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	96

1. INTRODUÇÃO

Considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 198/2004, alterada pela nº 550/2014 e demais normas relativas às atividades do Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso, em especial aquelas relacionadas às Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECI(s) ou APC(s) elaboramos o PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS – PAACI do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, que orientará os trabalhos a serem desenvolvidos por esta equipe setorial durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e que submete à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso para aprovar e monitorar o seu cumprimento durante o período a que se refere.

O PAACI contempla o acompanhamento anual dos procedimentos relativos ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo pelo Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso, visando cumprir as atribuições da Unidade Setorial de Controle Interno, Art.(s) 6º e 7º, da LC 198/2004, alterado, nos termos do Art. 36 da Lei Complementar nº 550 de 27 de novembro de 2014.

A saber, Art. 7º, abaixo inserido:

"Art. 7º Compete às Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECI:

- I - Elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos – PAACI;
- II - Verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;
- III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;
- IV - Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- V - Prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;
- VI - Supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;



VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - Comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - Elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

O Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos – PAACI 2018 desta Unidade está dividido em 3 (três) partes. *A primeira parte* consiste nesta breve introdução; *a segunda parte* consiste no desenvolvimento do relatório em que se contextualiza a norma legal relativa aos procedimentos administrativos organizacionais da instituição dos subsistemas que a compõem assim como a sua estrutura e o PAACI, a metodologia utilizada para sua elaboração, a hierarquização das áreas de risco segundo os resultados das entrevistas aplicadas e a consolidação dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT.

Ressalta-se que o PAACI compreende as atividades a serem desenvolvidas pela UNISECI para o acompanhamento dos Controles Internos dos subsistemas do órgão a que se vincula administrativamente. Traz como parte integrante necessária, juntamente com a apresentação, um cronograma para as atividades obrigatórias e outras ações de controle planejadas, e, por fim, *a terceira parte* apresenta as considerações finais do presente relatório.

Assim, podemos afirmar que o PAACI é uma importante ferramenta para avaliar os subsistemas que compõe as atividades desenvolvidas pelo órgão, para orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pela UNISECI durante o exercício assim como planejar o ano subsequente a sua elaboração, tendo como foco as áreas que representem um risco maior aos subsistemas que formam o Sistema Integrado de Controles Internos.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso – DETRAN/MT, instituído, pela Lei nº 2.626 de 07 de julho de 1966, e modificada pela Lei nº 3.844 de 13 de abril de 1977. Vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com a Lei Complementar 566, de 20 de maio de 2015 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O Decreto nº 366 de 18 de dezembro de 2015, aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT e publica no Diário Oficial do Estado. A Estrutura Organizacional do DETRAN/MT foi definida no Decreto nº 1.631, de 08 de agosto de 2018, Art. 6º Incumbe ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, permanecendo assim distribuída:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN
2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I
3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito
 - 1.1. Diretoria de Habilitação
 - 1.2. Diretoria de Veículos
 - 1.3. Diretoria de Administração Sistemática

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Advocacia Geral do DETRAN
2. Unidade Setorial de Correição
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI

5. Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito
 - 5.1. Gerência de Escola Pública de Trânsito
 - 5.2. Gerência de Ação Educativa de Trânsito



6. Unidade de RENAEST
7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
8. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
9. Comissão de Ética
10. Unidade de Fiscalização de Trânsito

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria
3. Gerência de Comunicação

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Patrimônio
 - 1.1. Gerência de Material e Mobiliário
2. Coordenadoria de Obras e Engenharia
3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 - 3.1. Gerência de Orçamento
 - 3.2. Gerência de Convênios
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 4.1. Gerência de Projetos em T.I
5. Coordenadoria Financeira
 - 5.1. Gerência de Execução Financeira
 - 5.2. Gerência de Arrecadação
6. Coordenadoria de Contabilidade
7. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 7.1. Gerência de Serviços Gerais
 - 7.2. Gerência de Transportes
 - 7.3. Gerência de Arquivo Setorial
 - 7.4. Gerência de Protocolo
8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 8.1. Gerência de Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho
 - 8.2. Gerência de Pessoal
9. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 9.1. Gerência de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA



1. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH
 - 1.1. Gerência de Controle de CNH
 - 1.2. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor
2. Coordenadoria de Habilitação
 - 2.1. Gerência de Conferência e Emissão de CNH
 - 2.2. Gerência de Atendimento de Processos de CNH
 - 2.3. Gerência de Exames Teórico e Prático
 - 2.4. Gerência de Exames de Saúde
 - 2.5. Gerência de Controle de Formação de Condutores
3. Gerência de Conferência e Registro
4. Gerência de Processos de Veículos
5. Gerência de Leilão
6. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
 - 6.1. Gerência de Controle de Processos de Veículos
 - 6.2. Gerência de Suporte de Veículos
 - 6.3. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
 - 6.4. Gerência do Sistema Nacional de Gravame
7. Coordenadoria de Controle Veicular
 - 7.1. Gerência de Vistoria
 - 7.2. Gerência de Remoção de Veículos
8. Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação
 - 8.1. Gerência de Infração e Defesa da Autuação
9. Coordenadoria de Credenciamento
10. Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Núcleos de Atendimento
 - 1.1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas
 - 1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento do Coxipó
 - 1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá
 - 1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso
 - 1.5. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop
2. Postos de Atendimento



- 2.1. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga
- 2.2. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA
- 2.3. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea Grande
- 2.4. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop
- 2.5. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis
- 2.6. Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis
- 2.7. Posto de Atendimento - Agência do Goiabeiras
- 2.8. Posto de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá

3. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria A

- 3.1 - 2º Rondonópolis
- 3.2 - 5º Várzea Grande
- 3.3 - 19º Sinop
- 3.4 - 3º Barra do Garças
- 3.5 - 4º Cáceres
- 3.6 - 22º Tangará da Serra
- 3.7 - 37º Sorriso
- 3.8 - 20º Alta Floresta
- 3.9 - 40º Primavera do Leste
- 3.10 - 25º Juína
- 3.11 - 27º Pontes e Lacerda
- 3.12 - 49º Lucas do Rio Verde
- 3.13 - 34º Colíder

4. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria B

- 4.1 - 18º Jaciara
- 4.2 - 26º Mirassol D' Oeste
- 4.3 - 23º Juara
- 4.4 - 50º Campo Novo dos Parecis
- 4.5 - 51º Campo Verde
- 4.6 - 44º Nova Mutum
- 4.7 - 46º Guarantã do Norte
- 4.8 - 31º Canarana

5. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria C

- 5.1 - 8º Barra do Bugres
- 5.2 - 9º Diamantino
- 5.3 - 28º São José dos Quatro Marcos
- 5.4 - 24º Água Boa
- 5.5 - 29º Nova Xavantina
- 5.6 - 15º Poconé
- 5.7 - 39º Araputanga
- 5.8 - 32º Peixoto de Azevedo
- 5.9 - 30º Paranatinga



- 5.10 - 45° Cláudia
- 5.11 - 35° São José do Rio Claro
- 5.12 - 56° Marcelândia
- 5.13 - 41° Pedra Preta
- 5.14 - 52° Terra Nova do Norte
- 5.15 - 47° Vila Rica
- 5.16 - 53° Nova Olímpia
- 5.17 - 42° Comodoro
- 5.18 - 54° Nobres
- 5.19 - 16° Alto Garças
- 5.20 - 43° Jauru
- 5.21 - 14° Arenópolis
- 5.22 - 7° Alto Araguaia
- 5.23 - 62° Aripuanã
- 5.24 - 11° Guiratinga
- 5.25 - 10° Chapada dos Guimarães
- 5.26 - 55° Vera
- 5.27 - 57° Sapezal
- 5.28 - 12° Poxoréu
- 5.29 - 13° Dom Aquino
- 5.30 - 60° Brasnorte
- 5.31 - 6° Rosário Oeste
- 5.32 - 17° Nortelândia
- 5.33 - 48° Rio Branco
- 5.34 - 21° São Felix do Araguaia
- 5.35 - 33° Porto dos Gaúchos
- 5.36 - 61° Confresa
- 5.37 - 58° Tapurah
- 5.38 - 59° Vila Bela da Santíssima Trindade
- 5.39 - 38° Santo Antonio do Leverger
- 5.40 - 36° Torixoréu
- 5.41 - 64° Colniza

Considerando a estrutura acima, a UNISECI realizou as entrevistas necessárias junto aos responsáveis com a finalidade de apurar as áreas de maior risco e posteriormente estabelecer os níveis de acompanhamentos necessários para mitigar os riscos verificados.

3. DESCRIÇÃO DA UNISECI



do Estado e que manteve as UNISECI(s), porém com alterações significativas, especialmente quanto às atribuições das Unidades Setoriais e na estrutura do Sistema de Controle Interno – SCI, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Lembrando que Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 6º, da LC 198/2004, alterado pela 550/2014 e para fins funcionais e administrativos ao órgão que se vincula.

Como se segue:

“Art. 6º As atuais Unidades Setoriais de Controle Interno UNISECI, existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, passam a ser tecnicamente subordinadas à Controladoria Geral do Estado.

Parágrafo único. A subordinação técnica de que trata o caput deste artigo efetivar-se-á mediante:

I - Observância das diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado sobre matérias do Sistema de Controle Interno;

II - Observância das normas e técnicas estabelecidas pelos órgãos normativos sobre matérias do Sistema de Controle Interno;

III - Identificação e atualização da Controladoria Geral do Estado no tocante às normas relativas às atividades e especificidades de cada órgão ou entidade, relacionadas com suas áreas de atuação;

IV - Elaboração e execução do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos PAACI, sob orientação da Controladoria Geral do Estado;

V - Solicitação, junto à Controladoria Geral do Estado, de orientações para a elaboração do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos PAACI;

VI - Disseminação das normas técnicas e manuais do Sistema de Controle Interno nos órgãos vinculados;

VII - Observação dos padrões mínimos de qualidade na elaboração dos Planos de Providências do Sistema de Controle Interno definidos pelo órgão Central;

VIII - Recebimento das orientações e recomendações e elaboração em conjunto com as áreas envolvidas dos Planos de Providências e monitoramento de sua implementação, sempre observando os padrões mínimos de qualidade estabelecidos nas normas do Sistema de Controle Interno definidas pelo órgão Central”.

A UNISECI se constitui no apoio à CGE/MT para a implementação de procedimentos de avaliação do Sistema de Controle Interno, auditoria operacional e

auditoria de gestão junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

A Setorial de Controle Interno deve concentrar seus esforços sobre os procedimentos relacionados à área sistêmica, lembrando que a área fim da instituição fica ao encargo e acompanhamento dos Auditores do Estado da CGE.

Este relatório trata da apresentação do PAACI do próximo exercício e cumpre uma das atribuições da UNISECI: Elaboração e execução do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos PAACI, sob orientação da Controladoria Geral do Estado. Ainda tem a finalidade de permitir o monitoramento por parte do Controlador do Estado quanto à forma e o tempo em que a UNISECI desenvolve suas ações, servindo ainda como base para definição do programa e estabelecimento dos riscos de auditoria.

Tal que, durante a elaboração do PAACI pode-se identificar as áreas que oferecem maior risco no órgão e nos seus procedimentos, o que contribuirá com os trabalhos da Controladoria Geral do Estado.

A principal finalidade de controle interno da UNISECI é “Acompanhar a implementação o das recomendações emitidas pelos Órgãos de Controles Internos e Externos”, materializados por meio do PPCI (Plano de Providência do Controle Interno) elaborado pelos responsáveis dos subsistemas. Outro importante processo é a verificação da conformidade dos procedimentos relativos aos processos sistêmicos, que se faz através da aplicação de *Checklist* desenvolvido e disponibilizados pela CGE/MT.

Há ainda a atribuição de Revisão das Prestações de Contas mensais do órgão antes de encaminhá-las ao Tribunal de Contas – TCE/MT, o que é feito, também, por meio da aplicação de *Checklist* desenvolvido pela CGE para esta finalidade, os quais são encaminhados para acompanhamento da Controladoria Geral do Estado, por intermédio da SDC.

Estas são as atribuições mais relevantes sem desmerecer as demais competências da UNISECI. Cujos objetivos passa-se a discorrer no tópico seguinte:

3.1. OBJETIVO GERAL DA UNISECI

As Unidades Setoriais de Controles Internos foram instituídas em 2004, por meio da Lei Complementar nº 198, com a finalidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno dos órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, constituindo-se em uma extensão da CGE nas respectivas Unidades Orçamentárias a que se vinculam. A missão da UNISECI é dar suporte às atividades de Auditoria e Controle Interno sob a gestão técnica da Controladoria Geral do Estado.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA UNISECI

Conforme dispõe o Decreto nº 6035 que regulamenta a Lei Complementar nº 198/04, em seu Art. 13, a UNISECI tem por objetivo específico os seguintes:

A saber:

Art. 13. Para dar cumprimento às competências constantes do art. 7º da Lei Complementar nº 198/04, os responsáveis pelas Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECIs deverão:

I – encaminhar a AGE-MT, até 31 de outubro de cada ano, os Planos Anuais de Avaliação dos Controles Internos – PAACIs, com periodicidade de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano subsequente;

II – solicitar, quando for necessária, a orientação do Auditor do Estado designado para o acompanhamento do órgão ou entidade e/ou da Unidade de Atendimento Permanente ao cliente da AGE-MT – UAP, para cumprimento ao inciso II, do art. 7º da Lei Complementar nº 198/04;

III – acompanhar a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais de que trata o inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 198/04, em consonância com o que determina o Decreto nº 2.320, de 22 de dezembro de 2003, que será operacionalizada com a orientação técnica da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV – elaborar trimestralmente os relatórios previstos no inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 198/04, devendo os responsáveis pelas UNISECIs encaminhá-los a AGE-MT até o décimo dia subsequente ao encerramento do trimestre.



3.3. ATRIBUIÇÕES DA UNISECI

De acordo com as normas de auditoria e controles internos aplicáveis ao setor público e as do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo constituem atribuições das UNISECIs estruturadas e dos APCs designados nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de MT aquelas que se encontram destacadas na cor azul no *Mapa de Relacionamento do Sistema de Controles Internos*, publicado no site da CGE, considerada as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 550 de 27 de novembro de 2014.

A saber:

3.3.1. FLUXOS DAS AÇÕES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

- a) Elaborar o Plano Anual de Acompanhamento do Controle Interno;
- b) Verificar a conformidade dos procedimentos;
- c) Revisar a prestação de Contas mensal;
- d) Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria dos órgãos de controle interno e externo;
- e) Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- f) Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle externo.
- g) Observar as diretrizes, normas técnicas relativas às atividades de controle Interno, estabelecidas pela CGE/MT;
- h) Comunicar a CGE - MT qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária.

3.4. DOCUMENTAÇÃO A SER PRODUZIDA PELA UNISECI

Esta Unidade Setorial em consonância com o seu cronograma de atividades elabora regularmente e encaminha por intermédio da SDC CGE, a



seguinte documentação para a Controladoria Geral do Estado:

- a) Plano Anual de Avaliação dos Controles Internos – PAACI;
- b) PPCI - Plano de Providência do Sistema de Controle Interno;
- c) Relatório Trimestral de Atividades;
- d) Checklist(s) aplicados;
- e) Outros conforme produzidos ou atendendo às Solicitações de Documentos e Informações.

3.5.RECURSOS DISPONÍVEIS

Para execução das atividades de Controle Interno a UNISECI dispõe do seguinte quadro de pessoal e utilizam os seguintes recursos materiais, ferramentas e sistemas corporativos a seguir demonstrados:

3.5.1.RECURSOS HUMANOS

SERVIDORES DA UNISECI DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
ORD.	SERVIDOR	CARGO EFETIVO ou ESTÁGIO	CARGO COMISSIONADO	FORMAÇÃO	ATUA NA UNISECI DESDE:
1	Késia de Souza Rosa	Efetivo	Sim	Administrador	04/08/2014
2	Vanessa Batista Cáceres Ocampos	Efetivo	Não	Contadora	05/07/2018

3.5.2.RECURSOS MATERIAIS

- a) Computadores;
- b) Aparelhos telefônicos;
- c) Móveis e Utensílios;
- d) Outros materiais de expediente;

3.5.3.RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS)

- a) FIPLAN;
- b) SEAP;
- c) SIGPAT;
- d) Gestão de viagens on-line;
- e) Protocolo;
- f) Digoreste;
- g) Geo-Obras;
- h) Outros sistemas de acordo com as necessidades, à exemplo do sistema de Gestão de Férias e licença prêmio, implantado recentemente.

3.6.REQUISITOS E CONHECIMENTO EXIGIDOS

Para exercer as atribuições das Unidades Setoriais exige-se dos servidores no mínimo os seguintes requisitos e conhecimentos:

- a) Ser servidor efetivo das carreiras que compõem o quadro funcional do Estado;
- b) Conhecer e acompanhar as legislações Estadual, Municipal e Federal, especialmente as Leis Complementares nº 198/2004 e 550/2014;
- c) Conhecer e saber consultar os Sistemas corporativos do Poder Executivo;
- d) Conhecer os Manuais do Sistema de Controle Interno;
- e) Conhecer os Programas do órgão, definidos por meio da LDO/LOA/PTA;
- f) Conhecer o Manual de Classificação de Irregularidades do TCE - Resolução Normativa TCE-MT nº 017/2010;
- g) Conhecer as demais normas do Sistema de Controle Interno, do Poder Executivo, vigentes.
- h) Entender e atender a subordinação técnica à Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

- i) Conduzir reuniões e atender equipes de auditorias.

3.7.ROTEIRO PARA EXECUÇÃO DAS TAREFAS

- a) Acompanhar as publicações do Diário Oficial do Estado, bem como no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente aos assuntos de interesse do órgão e as alterações na legislação;
- b) Acompanhar a execução orçamentária e financeira da receita e despesa do órgão;
- c) Aplicar o *Checklist*;
- d) Acompanhar o cumprimento dos procedimentos de Conformidade diária, documental e contábil;
- e) Acompanhar os sistemas corporativos;
- f) Iniciar e encaminhar aos responsáveis pelos subsistemas os PPCI(s) relativos aos Relatórios, Orientações e Recomendações Técnicas da CGE/MT e TCE-MT, bem como monitorar e acompanhar as providências;
- g) Elaborar os relatórios de atividades trimestrais;
- h) Encaminhar os Relatórios de acordo com organograma estabelecido;
- i) Encaminhar para a CGE/MT os PPCI(s) elaborados pelos responsáveis e os *Checklist(s)* aplicados pela UNISECI.
- j) Entre outras atribuições definidas ou requisitadas pela CGE/MT.

Em suma esta é uma visão das atribuições da Unidade Setorial, passa-se às atividades relacionadas à elaboração do PAACI.

Complementando a terceira parte deste relatório que se trata propriamente, da elaboração do PAACI, destaca-se a metodologia de elaboração e apuração dos riscos.

4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAACI

A metodologia para elaborar o PAACI, definida e fornecida pela Controladoria Geral do Estado – CGE/MT estabelece que a classificação geral de risco dos subsistemas analisados deve ser verificada a partir da classificação do risco obtido por meio de entrevistas realizadas com servidores responsáveis pela Administração do órgão, conjuntamente com a classificação dos riscos em função das impropriedades ou irregularidades apontadas nos relatórios de auditorias dos órgãos de controle externo e interno e ainda com base nas recomendações técnicas da Controladoria emitidas durante auditorias realizadas. Isto é, estabelece o risco com base nas auditorias externas e internas, TCE/MT e CGE/MT, respectivamente, e também tomando por base impropriedades detectadas por meio de ações de controle da própria UNISECI.

5. DADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

Para classificar as áreas de risco, foram objeto de análise os relatórios de auditoria do TCE e da CGE bem com as Recomendações Técnicas emitidas pela Controladoria que tratam dos diversos subsistemas, e, ainda, as ações de controle da própria UNISECI apresentadas na forma de Planos de Providências do Controle Interno.

Para elaboração do quadro de irregularidades, foram utilizados os relatórios exarados nos exercícios de 2015, 2016, 2017, e 2018, conforme abaixo:

<i>RELATÓRIO</i>	<i>ANO</i>
Processo nº 13.121-0 TCE	2016
Relatório Anual de Avaliação dos Controles Internos nº 009	2017
Processo nº 17.386-0 TCE	2017
Recomendação Técnica nº 0015	2018
Recomendação Técnica nº 0052	2018
Processo nº 22.040-0 TCE	2018
Recomendação Técnica nº 0186	2017
Recomendação Técnica nº 227	2017
Relatório de Corregedoria nº 003	2015
Recomendação Técnica nº 037	2016
Recomendação Técnica nº 330	2016

Segue quadro de impropriedades:



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Processos de adiantamento com ausência de prestação de contas e sem as devidas providências para ressarcimento aos cofres públicos.	FINANCEIRO	D	D99	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	Concessão de adiantamento para custear despesas que poderiam ser submetidas ao processo normal de execução das despesas.	FINANCEIRO	D	D99	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	As formalizações de processos de despesas estão atendendo parcialmente as normas vigentes.	FINANCEIRO	D	D99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Irregularidades nas retenções tributárias.	FINANCEIRO	D	D99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Processos mal concebidos ou inconsistentes (Fluxo, desenho, etc.) Necessidade de melhorar o fluxo de documentos e estabelecer normas e procedimentos relativos à conformidade.	FINANCEIRO	D	D99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Contingenciamento do orçamento; Indisponibilidade financeira;	FINANCEIRO	D	D99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Pagamentos de restos a pagar por NEX.	FINANCEIRO	D	D99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Dificuldade na programação financeira, em virtude da liberação de recursos pelo Tesouro do Estado.	FINANCEIRO	D	D99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIIDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIIDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira.	FINANCEIRO	D	D99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RT 227/2017	CGE	Inobservância ao Artigo 65 da Lei 4320/1964 "O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente constituídos por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento". Restrito à situação de despesas de caráter excepcional: Identificação de processos de concessão de adiantamento - no sistema de check list da CGE - em que o recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, no entanto, que poderiam se submeter ao processo normal de aplicação do recurso.	FINANCEIRO	D	D99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RT 227/2017	CGE	Constatação de processos de concessão de adiantamento - no sistema de check list da CGE – sem a demonstração de situações extraordinárias, evidenciado por ocorrências rotineiras, caracterizando o mau planejamento nas aquisições, podendo indicar fuga à licitação.	FINANCEIRO	D	D99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RT 227/2017	CGE	Identificação de processos de concessão de adiantamento - no sistema de check list da CGE – em que o recurso concedido não atende às normas no que se refere ao caráter de urgência desde caracterizada a situação de emergência. Cujo trata-se de demanda previsível e que poderiam ou deveriam constar no planejamento de aquisição do órgão.	FINANCEIRO	D	D99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 13.121-0/2016	TCE	Descumprimento do dispositivo contido na cláusula 3.3.1 do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de concessão 001/2009: Atraso no repasse do percentual definido em contrato, no item 3.3.3, referente ao relatório de inadimplência.	FINANCEIRO	D	D99	3
TOTAL						33	



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 13.121-0/2016	TCE	Descumprimento dos itens A e C da cláusula 6.13 do Contrato nº 004/2016. Não cobrar da contratada a relação nominal dos empregados com devidas especificações, bem como as alterações não são registradas.	Licitação e Contratos	H	H15	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 13.121-0/2016	TCE	Divergência entre as informações enviadas pela empresa EIG Mercados e LTDA, e as empresas Concessionárias de Veículos em Cuiabá/MT. Divergência nos relatórios sobre as vendas com alienação fiduciária no mês de julho de 2016, podendo evidenciar omissão de receita.	Licitação e Contratos	H	H15	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 13.121-0/2016	TCE	Deficiência ou ineficiência do sistema de informação do DETRAN/MT: O sistema não fornece a totalidade de informações para o acompanhamento e fiscalização do Contrato 01/2009;	CONTRATOS	H	H99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 13.121-0/2016	TCE	Deficiência ou ineficiência quanto a fiscalização do contrato 01/2009: O Contrato não foi fiscalizado por representante da Administração especialmente designado em detrimento ao disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato.	CONTRATOS	H	H04	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Não atualização do valor da garantia dos acréscimos e supressões e adiantamentos do contrato.	Licitação e Contratos	H	H99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência de parecer jurídico da minuta do contrato. Abertura do processo administrativo não está devidamente autuado, protocolado e numerado.	Licitação e Contratos	H	H05	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência de publicação resumida dos contratos ou seus aditamentos no DOE ou publicação fora do prazo. Ausência de registro dos Contratos Administrativos e suas ocorrências no SIAG-C.	Licitação e Contratos	H	H99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência de designação formal de representante da administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos. O fiscal de contrato não anota, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com execução do contrato.	Licitação e Contratos	H	H15	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Não previsão de cobertura dos encargos trabalhistas e previdenciários na garantia dos contratos de prestação de serviços.	Licitação e Contratos	H	H99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Não apresentação da garantia contratual.	CONTRATOS	H	H99	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência ou insuficiência de demonstração da vantajosidade nas prorrogações contratuais	CONTRATOS	H	H99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Vigência contratual além dos limites dos créditos orçamentários	Licitação e Contratos	H	H99	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência de publicação resumida dos contratos ou seus aditamentos no DOE ou publicação fora do prazo	Licitação e Contratos	H	H99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Fornecimento dos bens ou prestação dos serviços sem prévia emissão de ordem de fornecimento ou ordem de início de serviços.	Licitação e Contratos	H	H06	3
19301	PROCESSO 17.386-0/2017	TCE	Contratações sem informações da área física a ser limpa no Instrumento Contratual.	Licitação e Contratos	H	H99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RT 0015/2018	CGE	Descumprimento de recomendações do Ministério Público Estadual quanto à prorrogação de Instrumento Contratual.	Licitação e Contratos	H	H99	3
19301	RT 0052/2018	CGE	Deficiência na fiscalização do contrato de Concessão por parte do DETRAN.	Licitação e Contratos	H	H15	3
19301	RT 0052/2018	CGE	Inexistência do levantamento dos valores, e confrontamento entre arrecadados e repassados.	Licitação e Contratos	H	H15	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 220400/2018	TCE	Descumprimento ou inobservância do Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014. ENVIO COM ATRASO (40 dias) da Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº 00000000029/2017 em 07/11/17.	Licitação e Contratos	G	G99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 220400/2018	TCE	Descumprimento ou inobservância do Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014, envio COM ATRASO (48 dias) Abertura de Pregão Eletrônico nº 00000000006/2017 em 11/05/17.	Licitação e Contratos	G	G99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 220400/2018	TCE	Descumprimento ou inobservância do Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014. ENVIO COM ATRASO (46 dias) Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº 00000662801/2017 em 12/12/17.	Licitação e Contratos	G	G99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 220400/2018	TCE	Descumprimento ou inobservância do Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014. ENVIO COM ATRASO (48 dias) Abertura de Pregão Eletrônico nº 0000006/2017 em 11/05/17.	Licitação e Contratos	G	G99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 220400/2018	TCE	Descumprimento ou inobservância do Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014. ENVIO COM ATRASO (42 dias) Homologação de Pregão Eletrônico nº 00000000002/2017 em 21/02/17.	Licitação e Contratos	G	G99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 220400/2018	TCE	Descumprimento ou inobservância do Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014. ENVIO COM ATRASO (133 dias) Homologação de Pregão Eletrônico nº 00000000005/2017 em 19/05/17	Licitação e Contratos	G	G99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 220400/2018	TCE	Descumprimento ou inobservância do Art. 4º, IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014. ENVIO COM ATRASO (48 dias) Homologação de Pregão Eletrônico nº 000000000006/2017 em 31/05/17.	Licitação e Contratos	G	G99	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência de designação da Comissão de Licitação. Indeferimento ou não recebimento dos recursos sem fundamento legal.	Licitação e Contratos	G	G99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	O processo de aquisição não está registrado no SIAG. Ausência de ratificação da dispensa e ou inexigibilidade da autoridade competente e sua publicação no prazo legal.	Licitação e Contratos	G	G99	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	Os termos de referência são elaborados com deficiências de informações. Ausência de consulta e ou autorização do Gerenciador da ARP.	Licitação e Contratos	G	G15	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência de projeto básico ou de aprovação do projeto básico pela autoridade competente (obras e serviços).	Licitação e Contratos	G	GB11	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência de pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (compras).	Licitação e Contratos	G	G99	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência de declaração de que a adesão não ultrapassaria o limite para cada ata.	Licitação e Contratos	G	G99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência de aceite do fornecedor da ARP. Ausência da cópia do edital e anexos, assinados e da Ata de Registro de Preços publicadas na imprensa oficial. Não constam nos autos a documentação de regularidade da empresa detentora das ARPS a serem utilizadas.	Licitação e Contratos	G	G99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência editalícia de que o total de utilização de cada item não excederia ao quántuplo do quantitativo registrado	Licitação e Contratos	G	G99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Não ocorre a emissão de pareceres jurídicos que opinem sobre a regularidade processual das Adesões às Atas de Registro de Preços.	Licitação e Contratos	G	G99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência de demonstração de vantajosidade da adesão pretendida.	Licitação e Contratos	G	G99	3
19301	RT 0015/2018	CGE	Diferença de preços por posto de trabalho entre órgãos e entidades públicas.	Licitação e Contratos	G	G99	3
TOTAL						100	



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Insuficiência de número de servidores no setor: Número insuficiente frente a grande demanda de atividades normatizadas por meio do Decreto Estadual 366/2015 que aprova o regimento interno do DETRAN.	CONTABILIDADE	C	C99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ineficiência da infraestrutura tecnológica. A depreciação dos bens móveis é realizada o seu controle por meio de Excel, o que apresenta deficiências e instabilidade, bem como infraestrutura obsoleta, afetando diretamente na eficiência das atividades.	CONTABILIDADE	C	C99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Monitoramento insuficiente do controle de usuários do FIPLAN: Foi encontrado servidor desligado exonerado do órgão com acesso ativo no sistema.	CONTABILIDADE	C	C99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI Nº 009/2017	CGE	Ausência de documento que caracterize a realização do evento.	CONTABILIDADE	C	C99	2
19301	RAACI Nº 009/2017	CGE	Existência de diárias sem a devida prestação e sem as devidas providências para o ressarcimento ao Erário.	CONTABILIDADE	C	C99	3
19301	PROCESSO Nº 220400/2018	TCE	Descumprimento ou inobservância do Art. 182, II e art. 184, caput, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno).	CONTABILIDADE	C	C99	3
19301	RT 037/2016	CGE	Divergências nas demonstrações dos saldos os quais comprometem a confiabilidade das informações geradas pelo FIPLAN.	CONTABILIDADE	C	C99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
TOTAL							17



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RT 0015/2018	CGE	Impropriedades detectadas e apontadas no Relatório de Auditoria de nº 0015/2018.	CONTROLE INTERNO	E	E05	3
TOTAL						3	



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	O envio dos processos de admissão de pessoal para o TCE apresenta irregularidades. Processos mal concebidos/inconsistentes, à exemplo de fluxo desenho, etc.	GESTÃO DE PESSOAS	K	K99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Períodos de licença prêmio acumulados acima do permitido pela legislação. Deficiência nos fluxos de informação e comunicação; Insuficiência na supervisão e monitoramento da gestão dos processos, capacitação formal insuficientes.	GESTÃO DE PESSOAS	K	K99	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	Instrução processual inadequada. Insuficiência na supervisão ou monitoramento da Gestão dos Processos	GESTÃO DE PESSOAS	K	K99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência ou deficiência no controle de cessão e requisição de servidores; Publicação /Regularização intempestiva de cessão de servidores.	GESTÃO DE PESSOAS	K	k18	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	Publicação/Regularização Intempestiva de licenças e afastamentos.	GESTÃO DE PESSOAS	K	k99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência ou deficiência nos controles de afastamentos diversos.	GESTÃO DE PESSOAS	K	k99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Ausência ou deficiência no controle de pagamento e recebimento de JETOM.	GESTÃO DE PESSOAS	K	K99	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	Acúmulo irregular de férias, cálculo incorreto de adicional de férias. Deficiência do controle de férias, descumprimento da escala de férias. Falha ou ausência de alimentação do sistema SEAP de informações funcionais de férias.	GESTÃO DE PESSOAS	K	K99	3
19301	RAACI 009/2017	CGE	Divergências na relação do RH com o registro das atas das JARI I e II e CETRAN.	GESTÃO DE PESSOAS	K	k99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO 17.386-0/2017	TCE	Inobservância da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 e com as regras estabelecidas no próprio Edital. Verificou-se que algumas admissões se encontram em desacordo.	GESTÃO DE PESSOAS	K	K16	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO 17.386-0/2017	TCE	Descumprimento do artigo 8º da Lei Complementar 04/1990 e o Item 3, do Edital do Concurso Público nº 001/2015/DETRAN/MT. Realizou-se a nomeação de servidores, sem a apresentação de documento que comprovem a quitação com as obrigações eleitorais na data da posse.	GESTÃO DE PESSOAS	K	K16	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIIDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIIDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RT 0186/2017	CGE	Inobservância aos procedimentos estabelecidos no Manual de Cessões elaborado pela SEGES/MT. Existência de processo de cessão de servidor, vigente, sem a devida cobrança dos valores pendentes de reembolso junto aos órgãos cessionários.	GESTÃO DE PESSOAS	K	K18	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RT 0186/2017	CGE	Inconformidade verificada pela CGE: Existência de processo de cessão de servidores, vigente, com mais de 3 meses consecutivos sem o devido reembolso ao cedente.	GESTÃO DE PESSOAS	K	K18	3
19301	RT 0186/2017	CGE	Não existe a solicitação do dirigente máximo do órgão ou entidade cessionária. O cessionário não dispõe sobre a motivação do pedido e período da cessão.	GESTÃO DE PESSOAS	K	K18	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RT 0186/2017	CGE	Cessão externa sem ônus na origem com mais de 3 meses de reembolso em atraso. Pendência do montante aproximado de R\$ 109.512,76 no DETRAN. O cessionário não dispõe sobre a motivação do pedido e período da cessão. O servidor entrou em exercício antes da devida publicação.	GESTÃO DE PESSOAS	K	K18	3
TOTAL						41	



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	A receita arrecadada não está de acordo com o previsto na LOA: A execução da despesa não foi realizada de acordo com o PTA aprovado: Contingenciamento de orçamento.	ORÇAMENTO	F	F99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	A receita arrecadada não está de acordo com o previsto na LOA. A execução da despesa não foi realizada de acordo com o PTA aprovado. Servidores em número insuficiente.	ORÇAMENTO	F	F99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Existência de ações (PAOE) com baixo índice de desempenho, ou seja, índice de execução inferior a 50%; Índice de ações com dotação orçamentária final 50% superior ou inferior a inicial. Despesas contratuais sem empenho global.	ORÇAMENTO	F	F99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Servidores em número insuficiente. Capacitação formal insuficiente ou deficitária.	ORÇAMENTO	F	F99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Excessivo volume de movimentação orçamentária. Insuficiência na supervisão e monitoramento da gestão dos processos.	ORÇAMENTO	F	F99	2
19301	RT 0015/2018	CGE	Classificação incorreta da despesa pública.	ORÇAMENTO	F	F99	2
TOTAL						12	



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	O inventário dos bens de consumo não foi realizado em tempo hábil.	PATRIMÔNIO	B	B99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Não conclusão do inventário no final do exercício; Controle paralelo dos bens imóveis; Servidores não nomeados para recebimentos e destinação dos bens imóveis.	PATRIMÔNIO	B	B99	2
19301	RAACI 009/2017	CGE	Armazenamento inadequado dos bens móveis.	PATRIMÔNIO	B	B99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RAACI 009/2017	CGE	Servidores em número insuficiente; Servidores desmotivados; Rotatividade excessiva (turn over) de servidores no setor; Capacitação formal insuficiente.	PATRIMÔNIO	B	B99	2
TOTAL						8	



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	PROCESSO Nº 13.121-0/2016	TCE	Não cumprimento do Artigo 2º, inciso VIII do Regimento Interno do DETRAN. Não foi verificado, no período, a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas.	DIVERSOS	N	N99	2
19301	RT 0052/2018	CGE	Permanência da pendência já apontada no Relatório de Auditoria nº 047/2011.	DIVERSOS	N	N99	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	RT 0052/2018	CGE	Inexistência de um parecer da TI quanto a capacidade do DETRAN estar preparado a assumir a execução imediata do serviço.	DIVERSOS	N	N99	2
19301	RT 0052/2018	CGE	Não instauração e conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.	DIVERSOS	N	N99	3
19301	RT 0052/2018	CGE	Não formalização de consulta técnica junto a Procuradoria Geral do Estado.	DIVERSOS	N	N99	2
19301	Relatório de Corregedoria 03/2015	CGE	Grande número de procedimentos (IS,PA,PAD) sem a devida numeração, sem a juntada da Portaria Inaugural, ausência de assinaturas dos membros, inclusive na Ata de instalação.	DIVERSOS	N	N99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	Relatório de Corregedoria 03/2015	CGE	Falta de infraestrutura física necessária para o bom andamento dos trabalhos no setor. O ambiente é seguro, ainda que haja problema de falta de iluminação, e se verifica falhas no sistema de ar condicionado e os documentos estão acondicionados em caixas fora dos arquivos por falta de espaço.	DIVERSOS	N	N99	2
19301	Relatório de Corregedoria 03/2015	CGE	Falta de infraestrutura física necessária para o bom andamento dos trabalhos no setor.	DIVERSOS	N	N99	2
19301	Relatório de Corregedoria 03/2015	CGE	Insuficiência de servidores efetivos.	DIVERSOS	N	N99	2



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. Ausência de informações sobre o horário de atendimento da sede e das unidades descentralizadas do DETRAN/MT.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. Inexistência de descrição dos programas, projetos e ações.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. Impossibilidade de gravação dos relatórios em diversos formatos.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11 e Art. 48 da Lei Complementar nº:101/2.000. Inexistência da divulgação do orçamento inicial e ajustado ao longo do exercício.	DIVERSOS	N	N10	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. Ausência das seguintes informações sobre: Licitações, Contratos e Adesões a Atas de Registro de Preços : a) ausência de informação sobre licitações realizadas e em andamento.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11.b). Não disponibilização das peças que compõem a fase interna da licitação.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11.C) Não disponibilização da ata da sessão de julgamento e/ou ata de registro de preços.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11). d) Não disponibilização da homologação do certame.	DIVERSOS	N	N10	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11). e) Não disponibilização da íntegra do contrato.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11). f) Não disponibilização das peças que compõem a fase externa da licitação.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. g) Não disponibilização das atas de registro de preços para adesão	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. h) Não disponibilização das seguintes informações sobre registros de preços: h.1) Não disponibilização da relação de entidades autorizadas e não autorizadas a promover a adesão.	DIVERSOS	N	N10	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. h.2) Não disponibilização da relação de contratos firmados da entidade aderente.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. h.3) não disponibilização da íntegra do contrato e da adesão de registro de preços.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. h.4) não disponibilização dos documentos que justificaram a adesão.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. i) Impossibilidade de gravação do relatório em diversos formatos.	DIVERSOS	N	N10	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. Não disponibilização das seguintes informações sobre Compra Direta: a) não disponibilização da relação das dispensas e inexigibilidades com as solicitações de contratação e justificativas quanto à necessidade e ao preço.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. b) não disponibilização do parecer jurídico e, conforme o caso técnico, com a identificação do respectivo processo administrativo.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. c) não disponibilização da autorização e ratificação da contratação direta, com a respectiva publicação.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. d) não disponibilização da publicação do contrato	DIVERSOS	N	N10	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. e) não disponibilização dos termos aditivos e apostilas, acompanhadas do número do documento e publicação correspondente.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. f) Impossibilidade de gravação do relatório em diversos formatos.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. Não disponibilização das seguintes informações sobre Termos de Parcerias, Convênios e Transferências de Recursos: a) não disponibilização da íntegra dos convênios, termos de parcerias e congêneres firmados e a serem firmados.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. b) não disponibilização dos termos aditivos e apostilas, acompanhados da publicação correspondentes.	DIVERSOS	N	N10	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. C) não disponibilização das notas de empenho dos termos de parcerias, convênios e transferência de recursos.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. d) Impossibilidade de gravação do relatório em diversos formatos.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11, Lei Complementar nº: 101/2000 e Lei Federal nº: 4.320/1964. Não disponibilização das seguintes informações sobre Execução orçamentária da receita e despesa: a) não divulgação de consulta a empenhos, detalhando: consulta de empenhos por período e unidade orçamentária, contendo, no mínimo, informações acresça do credor, valor, processo que deu origem (licitação, dispensa, contrato, etc.), valor	DIVERSOS	N	N10	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
			liquidado/estornado/pago/saldo a pagar.				
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11, Lei Complementar nº: 101/2000 e Lei Federal nº: 4.320/1964. b) Impossibilidade de gravação do relatório em diversos formatos.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11, Lei Complementar nº: 101/2000 e Lei Federal nº: 4.320/1964. Não disponibilização das seguintes informações sobre Gestão de Pessoas: a) não disponibilização da legislação atualizada do estatuto dos servidores e do plano de cargos e salários.	DIVERSOS	N	N10	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. b) não disponibilização da relação de servidores: efetivos, comissionados, contratados, cedidos, recebidos em cessão.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11.C) não disponibilização da relação de servidores em férias e licença.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. Não disponibilização das seguintes informações sobre Remuneração dos agentes públicos: a) não disponibilização da remuneração detalhada, bem como proventos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. b) não disponibilização das diárias pagas, detalhando: o beneficiário, motivo, valores, quantidade de diárias, datas dos deslocamentos e mês de pagamento.	DIVERSOS	N	N10	3



QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

U.O	DOCUMENTO DE AUDITORIA RELATÓRIO E RT	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. Não disponibilização das seguintes informações sobre Transferência Passiva: a) não disponibilização do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. b) não disponibilização da ferramenta de pesquisa de conteúdo.	DIVERSOS	N	N10	3
19301	Recomendação Técnica 330/2016	CGE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. C) não disponibilização da publicação de respostas a perguntas mais frequentes.	DIVERSOS	N	N10	3
TOTAL						128	



5.1. TOTAL DOS PONTOS

Para elaborar a planilha consolidada dos Pontos (Risco I) classifica-se as fragilidades ou impropriedades constantes dos relatórios segundo o critério de Classificação de Irregularidades utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado, instituído por meio da Resolução nº 03/2007, alterada pela Resolução no 08/2008 e pela Resolução no 17/2010, que está atualizada na 5ª edição em 2015.

Logo, considerando os pontos observados e as alterações da norma as irregularidades foram pontuadas em função da sua Natureza, a saber: Gravíssima, grave, moderada ou sem classificação.

Neste contexto e mediante as alterações trazidas pela Resolução Normativa nº 17/2010 codifica-se as irregularidades da seguinte forma:

1º Dígito – Assunto (indica a matéria da irregularidade classificada).

Códigos e assuntos da RN Nº 17/2010

CÓDIGO	ASSUNTO
A	Limites Constitucionais/Legais
B	Gestão Patrimonial
C	Contabilidade
D	Gestão Fiscal/Financeira
E	Controle Interno
F	Planejamento/Orçamento
G	Licitação
H	Contrato
I	Convênio
J	Despesa
K	Pessoal
L	RPPS



M Prestação de Contas

N Diversos

2º Dígito – Natureza das Irregularidades

Códigos e Natureza da RN Nº 03/2007

CÓDIGO	NATUREZA
A	GRAVÍSSIMA
B	GRAVE
C	MODERADO
D	S/C

Nos casos em que não se enquadram em nenhuma classificação, registra-se como SEM CLASSIFICAÇÃO (S/C).

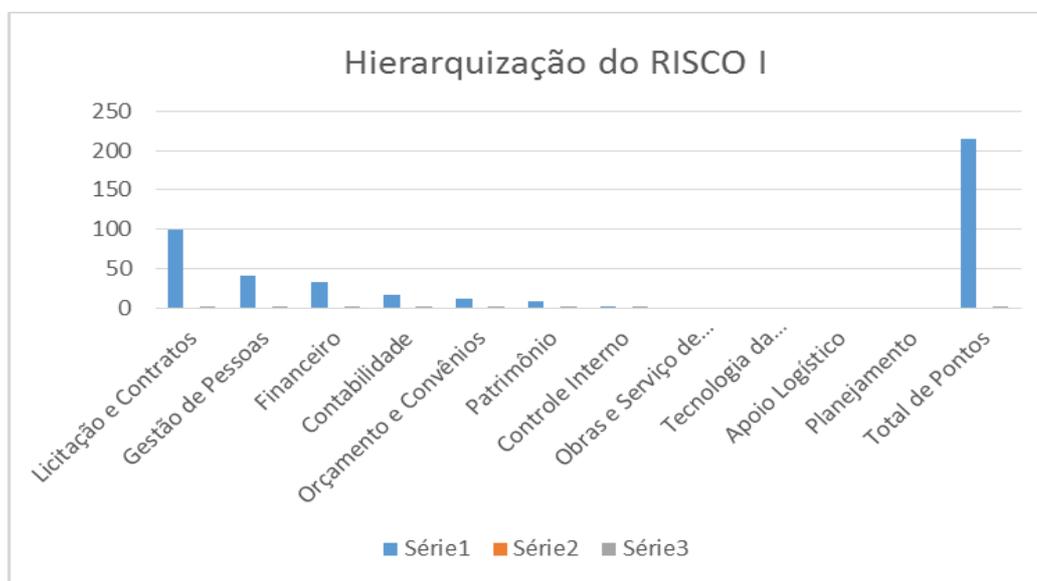
Notas: As notas foram atribuídas às fragilidades ou impropriedades segundo a sua classificação, observando a seguinte legenda:

Nota para cada fragilidade/impropriedade	Classificação
Nota 4	Gravíssima
Nota 3	Grave
Nota 2	Moderado
Nota 1	Sem classificação



Classificação do Risco com base nos levantamentos das irregularidades (Risco 1)			
Subsistema	Pontos	Classificação do Risco com base nos Pontos (Risco 1)	
Licitação e Contratos	100	1º Colocado no Risco	46,73%
Gestão de Pessoas	41	2º Colocado no Risco	19,16%
Financeiro	33	3º Colocado no Risco	15,42%
Contabilidade	17	4º Colocado no Risco	7,94%
Orçamento e Convênios	12	5º Colocado no Risco	5,61%
Patrimônio	8	6º Colocado no Risco	3,74%
Controle Interno	3	7º Colocado no Risco	1,40%
Obras e Serviço de Engenharia	0	8º Colocado no Risco	0,00%
Tecnologia da Informação	0	9º Colocado no Risco	0,00%
Apoio Logístico	0	10º Colocado no Risco	0,00%
Planejamento	0	11º Colocado no Risco	0,00%
Total de Pontos	214		100%

5.2. GRÁFICO HIERARQUIZAÇÃO DO RISCO – 1



6. APLICAÇÃO DAS ENTREVISTAS

As entrevistas foram realizadas com base nas questões previamente definidas pela CGE/MT, com devidas adequações à atual realidade estrutural do DETRAN, e aplicados em todos os setores que compõem a Administração desta instituição.

Deste modo, esclarece que foram entrevistados os Dirigentes máximos, diretores, coordenadores e Gerentes com o intuito de diagnosticar as principais áreas de risco sob a ótica de cada um deles.

Após a aplicação dos questionários, a Unidade Setorial de Controle Interno consolidou as informações obtidas nas 25 entrevistas em planilhas eletrônicas, classificando as respostas em duas partes.

A primeira parte refere-se às respostas na íntegra dos entrevistados em função do que foi respondido pelos participantes. Na segunda parte, as respostas foram divididas em três graus de risco de acordo com as respostas dadas pelos entrevistados, sendo: “Baixo Risco”, “Médio Risco” e “Alto Risco”.

Para a hierarquização dos riscos dos subsistemas, foi utilizada a consolidação das questões de número 1 a 24 do questionário, em que as notas atribuídas pelos entrevistados para cada Subsistema foram classificadas da seguinte forma:

Nota atribuída pelo entrevistado	Classificação
$8 \leq X \leq 10$	Baixo Risco
$5 \leq X < 8$	Médio Risco
$0 \leq X < 5$	Alto Risco



Assim, classificados os riscos dos subsistemas, em função das notas atribuídas pelos servidores entrevistados, realizou-se uma análise de cada questionamento da entrevista, no tocante aos pontos específicos considerados de grande relevância para o controle das atividades desenvolvidas na Administração Pública e para esta Unidade Orçamentária, como segue:

- a) *Quantidade de pessoal lotado na sua área/setor está adequada ao volume dos trabalhos executados?*
- b) *Em sua opinião os critérios utilizados pela sua área/setor para acompanhar a execução das suas atividades são suficientes e adequados?*
- c) *Existe um responsável pela gestão e fiscalização da execução dos contratos sob a responsabilidade desta área/setor. Se a resposta for sim questionar se o responsável é Estagiário, Temporário ou Efetivo?*
- d) *Na sua avaliação os responsáveis pelas diversas áreas/setores estão cumprindo fielmente suas atribuições?*
- e) *Como são acompanhados os resultados da sua área/setor? Por meio de relatórios? Relacione as ferramentas ou os meios utilizados.*
- f) *Caso não possua um responsável, para o acompanhamento dos resultados da sua área/setor, quais providências estão sendo tomadas para solucionar as deficiências relacionadas ao acompanhamento destes resultados?*
- g) *Aponte as situações de risco observadas no curso de sua gestão, com relação aos Subsistemas acima e que possam nos auxiliar na elaboração do PAACI?*
- h) *Aponte algumas soluções possíveis, na sua visão que irão contribuir para a correta aplicação dos recursos destinados à Unidade Orçamentária, tendo como referência as áreas relacionadas como Subsistemas de Planejamento e Orçamento, Aquisições e Contratos, Financeiro e Contabilidade, Gestão de Pessoas, Apoio Logístico, Gestão de Convênios, Consórcios e Congêneres, Tecnologia da Informação e Controle Interno.*

Nestas questões os entrevistados tinham a opção de responder: SIM ou NÃO o e justificar as respostas de forma dissertativa. Poderiam, também, fazer qualquer observação que considerassem pertinentes acerca dos questionamentos

para complementar as informações prestadas.

As observações feitas pelos entrevistados deveriam caracterizar melhor as dificuldades enfrentadas em cada setor analisado em relação ao assunto abordado nas questões e, dessa forma, auxiliar a Unidade Setorial de Controle Interno a atuar nas causas que geram problemas de maior impacto nos diversos setores que compõem a Administração do órgão ou entidade a que se refere o presente PAACI.

Buscou-se, também, evidenciar a classificação do risco das respostas dos entrevistados segundo os critérios definidos pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT, cujo objetivo é demonstrar que tipo de risco estes pontos de controle analisados estão trazendo para esta instituição pública.

Essa demonstração do risco auxilia os trabalhos da Unidade Setorial de Controle Interno e subsidia os da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, na focalização das atividades que possuem maiores riscos uma vez que, após detectados os níveis dos riscos, o foco dos trabalhos será naqueles subsistemas onde foram identificados como de alto risco.

7. HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

Os riscos foram hierarquizados com base na somatória dos pontos das irregularidades, de acordo com a classificação conforme Resolução 017/2010 e seus critérios. Após estabelecer o risco obtido pelos apontamentos dos documentos de auditoria tem – se o risco I, logo após, passa-se à verificação do risco II, que é obtido por meio das entrevistas realizadas pela UNISECI.

7.1. APONTAMENTOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLES – RISCO 1

Estes dados foram levantados a partir dos apontamentos feitos pelos órgãos de controle externo e interno, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT, respectivamente, e pelas ações de controle – aplicação de *Checklist* pela UNISECI.

Considerando os dados levantados foram revisados e agrupados por subsistemas, considerando os dois últimos exercícios de tal forma que permitissem classificá-los em função do grau de risco que trazem para as atividades da Unidade Orçamentária. Tal classificação é importante para nortear os trabalhos a serem desenvolvidos no próximo exercício pela Unidade Setorial de Controle Interno e para, eventualmente, subsidiar o planejamento dos trabalhos de auditoria da Controladoria Geral do Estado.

A consolidação destes dados e a análise dos resultados obtidos pelo número total de pontos das irregularidades por subsistemas apontadas pelos órgãos de controle interno e externo, TCE/MT, CGE/MT, podem ser vistos na tabela do item 5.1.

7.2. CLASSIFICAÇÃO PELAS NOTAS DOS ENTREVISTADOS – RISCO 2.

Após realizadas as entrevistas com os diversos gestores, da Unidade Orçamentária, a equipe da UNISECI consolidou os dados da questão nº 1, do questionário em tabela que poderá ser visualizada no Anexo I.

Consolidadas estas notas, procedeu-se à classificação dos Subsistemas pela média apresentada nas entrevistas, considerando que **QUANTO MENOR A MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELOS ENTREVISTADOS, MAIOR O RISCO**, conforme tabela seguinte:

Média	Classificação	Subsistema
6,80	1º	Obras e Serviços de Engenharia
6,96	2º	Gestão de Pessoas
7,20	3º	Planejamento
7,44	4º	Patrimônio
7,48	5º	Orçamento e Convênios
7,68	6º	Apoio Logístico
7,76	7º	Contábil
7,76	8º	Financeiro
7,88	9º	Aquisições e Contratos
7,88	10º	Controle Interno
7,96	11º	Tecnologia da Informação

Destaca-se, pelas notas obtidas nas entrevistas neste exercício, que o subsistema OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, foi classificado como o setor de maior risco, repetindo o resultado apurado nas entrevistas do PAACI 2017/2018, quando o mesmo foi avaliado com média de **7,45** (maior do que no ano de 2018). Observa-se assim, que o setor teve uma redução de média de um ano para outro, aumentando o risco II.

O subsistema Gestão de Pessoas foi avaliado com média de **6,96**, o que o classificou como segundo colocado no risco II. Comparando à avaliação efetuada no ano anterior, o setor obteve uma queda acentuada em sua média, que no período foi de **8,45**, passando assim de baixo risco para médio risco.

Finalizando as análises, no que se refere ao subsistema Controle Interno, o mesmo ficou classificado na 10º posição, mantendo assim um padrão em relação à média do ano anterior.

7.3. AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

Ao realizar entrevistas através de formulário eletrônico com os gestores, a

Página **89** de **111**

UNISECI pôde chegar às seguintes conclusões:

Quando perguntado se os gestores possuíam conhecimento das competências atribuídas ao setor que gerem, 92% dos entrevistados responderam que SIM enquanto 8% responderam que não.

No que diz respeito ao acompanhamento dos responsáveis pelos subsistemas para acompanhar a execução das atividades das suas áreas, ficou claro que parte dos gestores não possuem ferramentas eficientes de controles, o que não permite a eficiência do acompanhamento das atividades desenvolvidas.

Notavelmente os setores cumprem com suas atribuições, ainda que alguns setores apresentem algumas deficiências. Cabe ressaltar que grande parte dos responsáveis pelos setores apresentam certa dificuldade em gerenciar e de fato coordenar as atividades do mesmo, haja vista que estes não atuam somente na gestão estratégica, mas fazem parte da operacionalização dos processos o que inibe a atividade de gerenciamento do setor em si.

Os resultados são acompanhados por meio de relatórios conforme cada subsistema, por meio de sistemas macro, no entanto, não há uma metodologia de acompanhamento mensal, trimestral, semestral, que apresente os resultados de cada setor junto aos Gestores.

Questionados se a quantidade de pessoal lotado nas diversas áreas está adequada ao volume dos trabalhos executados, 88% dos entrevistados afirmaram que não acham adequada a quantidade de servidores lotados nos diversos setores e a maioria ainda ressalta a necessidade de um trabalho de motivação de pessoal e análise de perfil dos servidores para melhor lotação e desempenho pessoal dos mesmos.

Quando a pergunta foi apontar situações de risco observadas ao longo da gestão, com relação aos subsistemas, as respostas foram:

- a) Inexistência de autonomia financeira para a Autarquia, implicando diretamente na incapacidade de executar ações planejadas;



- b) Estrutura física inadequada;
- c) Sobrecarga de trabalho por falta de servidores, que incorre em trabalhos executados sem o devido zelo, passível de erros;
- d) Inexistência de manual de procedimentos, ou mapeamento de processos;
- e) Falta de investimento na capacitação de servidores;
- f) Ausência de um programa de motivação pessoal e saúde mental para os servidores;
- g) Falta de segurança nos prédios das Diretorias;
- h) Capacitação para fiscais de contrato;
- i) Devida penalização aos servidores que não cumprem com seu papel;
- j) Apenas 1 (um) servidor apontou que não há situações de risco visíveis.

Quando a pergunta foi apontar soluções possíveis de contribuição para a melhoria da administração pública com relação ao DETRAN, as respostas foram:

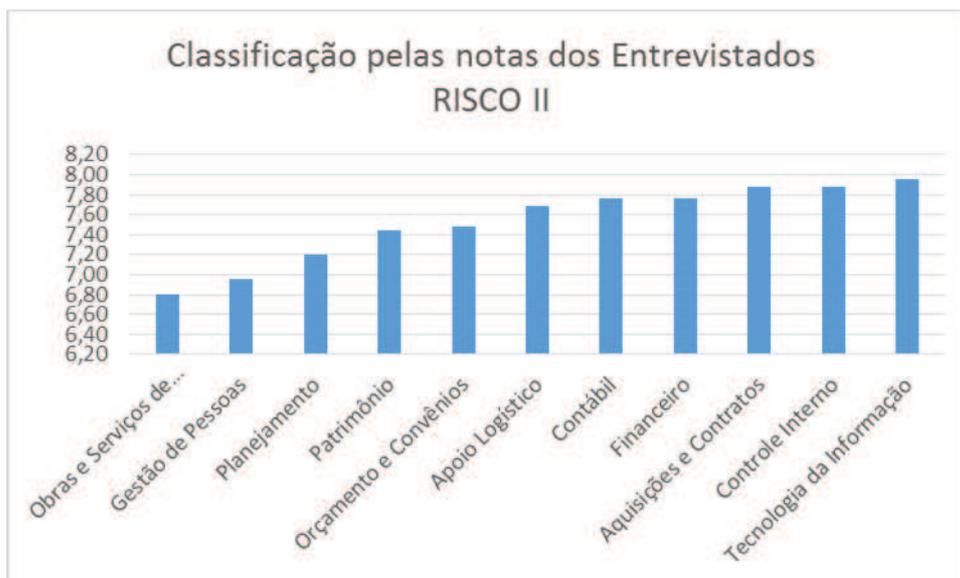
- a) Melhorar a comunicação vertical e horizontal;
- b) Investimentos na área de Tecnologia da Informação;
- c) Implementação do Manual de Procedimentos por meio do mapeamento dos processos, especialmente da área meio;
- d) Capacitação de servidores;
- e) Implementação de um banco de talentos e critérios para recrutamento e seleção interna;
- f) Gestão por competências;
- g) Elaboração de Planejamento Estratégico claro e eficiente;
- h) Buscar autonomia administrativa e financeira;
- i) Acompanhamento médico e psicológico dos servidores;
- j) Implementação de um programa de motivação para servidores;
- k) Fortalecimento da fiscalização dos contratos;

- l) Informatizar o sistema dos processos (segurança eletrônica);
- m) Aumentar o quadro de servidores;
- n) Implantação do processo eletrônico;
- o) Melhoria da infraestrutura.

Dessa forma, após o exposto acima e considerando a quantidade de vezes que as situações foram citadas, conclui-se que, as três situações de maior risco no DETRAN são:

1. Defasagem no quadro de pessoal e falta de capacitação e motivação dos servidores;
2. Falta de autonomia Administrativa, Financeira e Orçamentária;
3. Estrutura física inadequada.

7.4. GRÁFICO DA HIERARQUIZAÇÃO DO RISCO



8. RISCO FINAL

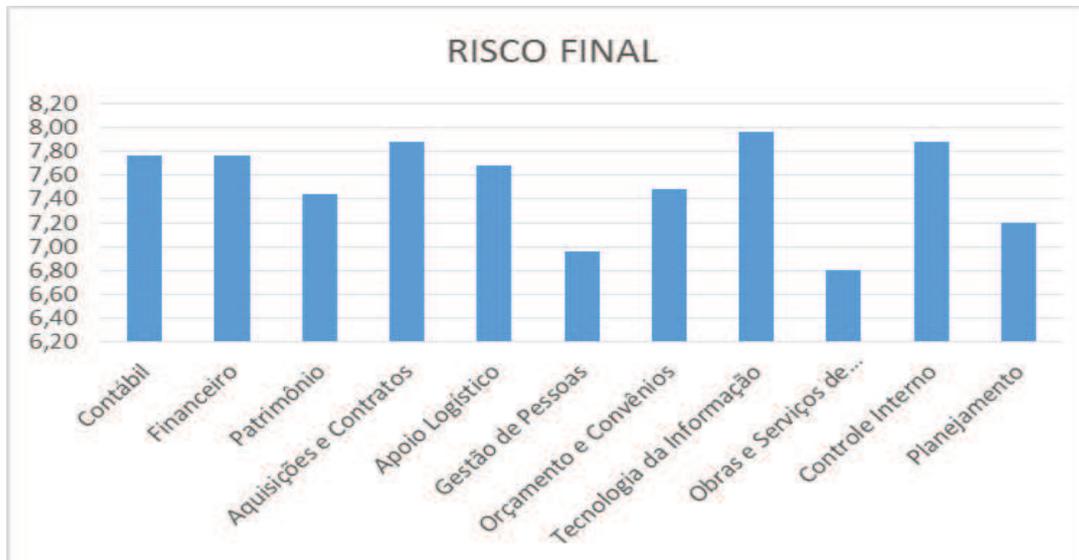
Conhecidos os riscos 1 e 2, efetuou-se uma nova classificação dos riscos com base no numeral que representa a colocação dos riscos um e dois obtendo-se uma nova média final que propiciou o conhecimento do RISCO GERAL dos subsistemas de controle.

Classificação Geral - Hierarquização dos Riscos				
Subsistemas	Classificação Impropriedades	Classificação Questionários	Média dos Riscos 1 e Riscos 2	Classificação Geral do Risco (Risco Final)
Licitação e Contratos	1	10	5,5	5º
Gestão de Pessoas	2	2	2,0	1º
Financeiro	3	8	5,5	7º
Contabilidade	4	7	5,5	6º
Orçamento e Convênios	5	5	5,0	3º
Patrimônio	6	4	5,0	4º
Controle Interno	7	9	8,0	9º
Obras e Serviço de Engenharia	8	1	4,5	2º
Tecnologia da Informação	9	11	10	11º
Apoio Logístico	10	6	8,0	10º
Planejamento	11	3	7,0	8º

Fonte: Média estabelecida a partir da classificação do risco por consolidação das **Impropriedades** e as **Entrevistas** realizadas junto aos responsáveis por ocasião da elaboração do PAACI para o exercício seguinte.



8.1. GRÁFICO DO RISCO FINAL



9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Os trabalhos serão efetuados por amostragem, em consonância com as orientações da Controladoria Geral do Estado, por meio da aplicação de checklist disponibilizados pela CGE e em amostragem previamente definida.

Considerando o resultado das classificações dos subsistemas dividimos as atribuições ao longo do exercício conforme anexo II.

Destaca-se que neste exercício, restou averiguado por meio da média final (Risco Final) obtido a partir da classificação das impropriedades ou irregularidades (Risco I) e das entrevistas (Risco II) que o subsistema GESTÃO DE PESSOAS foi classificado como de maior risco entre os setores. Seguido na classificação tem-se subsistema OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que no corrente ano ficou em segundo lugar na classificação de risco, seguido pelo



subsistema ORÇAMENTO E CONVÊNIOS (Terceiro Lugar).

Logo, diante da situação observada, e da importância e grande quantidade de produtos que envolvem os setores retro indicados, o trabalho desta UNISECI se concentrará durante o exercício nos referidos subsistemas.

Destaca-se também que outro subsistema que será trabalhado com prioridade pela UNISECI será LICITAÇÕES E CONTRATOS e PATRIMÔNIO. Tais subsistemas englobam áreas de grande importância para a Administração Pública e impactam significativamente na execução financeira e no registro dos atos e fatos contábeis, refletindo na elaboração do Balanço Patrimonial.

Por fim, ressalta-se que todos os subsistemas terão atenção especial no próximo exercício, iniciando-se os trabalhos em janeiro e encerrando em dezembro do presente exercício considerando o cronograma de atividades abaixo demonstrado, e que melhor poderá ser observado no anexo II:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES												
Atividades	Período: Janeiro à Dezembro 2019											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Elaborar PAACI												
Verificar a conformidade dos procedimentos por meio de aplicação de check list.												
Revisar a prestação de contas mensal.												
Verificar a estrutura de funcionamento e segurança dos controles internos.												
Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria dos órgãos de controle interno e externo.												



CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES												
Atividades	Período: Janeiro à Dezembro 2019											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle externo.												
Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo por meio de PPCI's.												
Relatórios de Atividades da UNISECI												

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Avaliação do Controle Interno - PAACI será acompanhado e avaliado trimestralmente por meio de reunião entre a Equipe da Unidade Setorial de Controle Interno e os subsistemas envolvidos no planejamento, fazendo as alterações que se fizerem necessárias, e atuando como forma de prevenir e garantir a segurança dos controles internos, relativos às atividades sistêmicas conforme sua classificação de risco e apontamentos, atuando sempre em observação às diretrizes, normas e técnicas estabelecidas.

Deste modo o PAACI foi elaborado com vistas ao melhoramento dos processos e procedimentos do órgão, bem como a implementação de medidas direcionadas para a correção de falhas com o objetivo do alcance da qualidade, da legalidade, e da responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos, avaliando a eficiência e a economicidade da gestão em seus atos.

Esse é o nosso PAACI para 2019, submetemos a apreciação e aprovação da Controladoria Geral do Estado, para execução no próximo exercício.

Cuiabá/MT, 17 de Outubro de 2018.

Késia de Souza Rosa
Gestor(a) de UNISECI
Analista do Serviço de Trânsito - Administradora

Vanessa Batista Cáceres Ocampos
Agente Público de Controle Interno
Agente de Serviço de Trânsito

Cientes,

Karollyne do Nascimento Martimiano
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

José Eudes Santos Malhado
Presidente do DETRAN/MT